

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1822/86 (REAUTUADO EM 31/01/89)

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ASSUNTO : Solicita autorização para encerramento EMPG do Bairro de Alvinópolis.

RELATORA : Cons^a CLEUSA PIRES DE ANDRADE

PARECER CEE N° 549 /90 - - APROVADO EM 20/06/1990.

1. HISTÓRICO

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, por seu Prefeito, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação ofício datado de novembro de 1989 solicitando autorização para encerramento das atividades da EMPG dd Bairro de Alvinópolis, localizada na Rua Adolfo André, s/n°, a partir de 1990, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Deliberação CEE n.º 26/86.

O motivo do encerramento das atividades da referida Escola se explica pela ausência de alunos, pois, os 68 matriculados no início de 1989 se transferiram, para as escolas estaduais mais próximas de suas residências.

Segundo informações da DE de Bragança Paulista contidas em fls. 475, o acervo da Escola ficará sob a guarda e responsabilidade do Centro de Integração Educacional do Bairro de Alvinópolis que continuará em funcionamento mantendo o ensino pré - escolar.

2. APRECIÇÃO

Trata o protocolado do encerramento, a partir de 1990, das atividades da EMPG do Bairro de Alvinópolis mantida pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

É o seguinte o histórico desta Escola:

Em 1º/04/87, o Parecer CEE n° 764/87 autorizou o funcionamento do Centro de Integração Educacional - CIE - de Alvinópolis, localizado na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto n° 13 - Centro, com ensino pré-escolar e de 1º grau.

Em 1988, com o aumento das matrículas, a Prefeitura solicitou a este Conselho o desmembramento dos cursos, que funcionavam no CIE.

O Parecer CEE 63/88, de 16/2/88, autorizou o desmembramento solicitado, entendendo-o como mudança de endereço, portanto, sujeito ao cumprimento do artigo 35 da Deliberação CEE n° 26/86, Segundo informação de fls. 411, o Curso de 1º Grau passou a funcionar em dois endereços:

a)Av. da Saudade, 287;

b) Rua Adolfo André, s/nº, agora com a denominação EMPG do Bairro de Alvinópolis.

Em 1989, a mantenedora requereu aos órgãos da SEE nova mudança de endereço passando a funcionar apenas no 2º endereço, isto é, Rua Adolfo André, s/Nº.

A localização da Escola nesse endereço prejudicou a matrícula, pois os alunos procuraram as escolas estaduais mais próximas de suas residências.

Não havendo clientela, não se justificava mais a existência da Escola, por esse motivo a Prefeitura solicita o encerramento de suas atividades, a partir de 1990.

A DE de Bragança Paulista determinou que o acervo da EMPG do Bairro de Alvinópolis fique sob a guarda e responsabilidade do Centro de Integração Educacional do Bairro de Alvinópolis, localizado na Av. Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 13, no Bairro de Alvinópolis (fls. 475).

Através dos órgãos da SEE o pedido chegou a este Conselho, órgão que tem a competência para o encerramento das atividades das escolas municipais e das criadas por leis específicas, conforme o disposto no artº 32 da Deliberação CEE nº 26/86.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, autoriza-se o encerramento, a partir de 1990, das atividades da EMPG do Bairro de Alvinópolis, localizada na Rua Adolfo André, s/n.9, Bairro de Vila Rica, mantida pela Prefeitura da Estância de Atibaia e jurisdicionada à DE de Bragança Paulista - DRE de Campinas, nos termos do artigo 32 da Deliberação CEE Nº 26/86, ficando a documentação escolar sob a responsabilidade do CIE do Bairro de Alvinópolis.

São Paulo, 04 de junho de 1990

a) Consª **CLEUSA PIRES DE ANDRADE**

RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por Unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Yugo Okida absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de junho de 1990.

- a) CONSA RAPHAELA CARROZZO SCARDUA
Presidente em exercícios nos termos
do § 3º do artigo 13 do Regimento do
CEE aprovado pelo decreto Estadual
nº 52.811, de 06/10/71